



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2371, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.588,62.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 72.120,00 (Setenta e dois mil e cento e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

047 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 28.000,00

048 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 28.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

098 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adolescente

120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120,00

08.244.0004.1.024 – Projeto Capacita Jovem

612 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.800,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.120,00 (Setenta e dois mil e cento e vinte reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

101 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adolescente

118 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 120,00

08.244.0004.1.024 – Projeto Capacita Jovem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

611 – 02 – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.800,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.468,62 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

068 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.509,05

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

086 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

098 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adolescente

120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

159 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 11.623,80

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

199 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

200 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 3.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

288 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras R\$ 3.000,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

350 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.335,77

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.468,62 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Registrado nessa procuradoria sob

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de abril de 2023.

Nº 2373 em 11/04/2023

Fls nº _____ livronº _____

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.